



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Ata de Registro de Preços: nº 001/2025

Processo PMBS: nº 044/2025

Pregão Presencial: nº 003/2025

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, celebrada entre o Município de Bernardo Sayão – TO e a empresa **EDSON FERNANDES DE MORAIS FILHO**, inscrita no CNPJ nº 55.206.660/0001-15, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de caminhão Munck destinado à manutenção e reparos na iluminação pública e transporte de bueiros.

O prazo de vigência da referida ata iniciou-se em 13 de março de 2026, com término previsto para 13 de março de 2027, perfazendo 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Edital do Pregão Presencial nº 003/2025, no Termo de Referência (item 1.2) e na Cláusula Segunda do instrumento contratual.

A prorrogação encontra amparo no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, que admite a prorrogação da ata de registro de preços por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, bem como no artigo 105 da mesma lei, que disciplina a vigência dos contratos administrativos.

A medida justifica-se pelos seguintes fundamentos:

Necessidade contínua do serviço.

1. A locação do caminhão Munck é essencial para a execução dos serviços de manutenção da iluminação pública, garantindo a segurança da população e a continuidade dos serviços urbanos, além de viabilizar o transporte e instalação de bueiros.

Regular execução contratual.

2. A empresa contratada vem cumprindo satisfatoriamente as obrigações assumidas, não havendo registros de descumprimento contratual que desabonem sua atuação.

Economicidade e eficiência administrativa.

3. A prorrogação evita a descontinuidade do serviço e os custos administrativos decorrentes da instauração de novo procedimento licitatório, desde que comprovada a vantajosidade dos preços mediante pesquisa de mercado.

Previsão legal e contratual

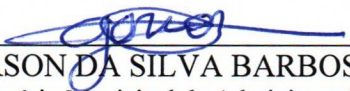
4. Há expressa previsão no termo de referência Anexo I do Edital e na ata quanto à possibilidade de prorrogação por igual período.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diante do exposto, entende-se plenamente justificada a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses, condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços e à autorização da autoridade competente.

Bernardo Sayão – TO, 11 de março de 2026.


GERSON DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração